



# Termos de Referência: Avaliação Externa Final

Projeto “Etikapun N’ha – Urok, Laboratório de Resiliência da Cultura Bijagó”

DCI-NSAPVD/2015/371-075

Cofinanciamento:



Execução:



Publicado a: 25-01-2021

Deadline: 24-02-2021

## Conteúdo

1.	Introdução .....	3
2.	Contexto .....	3
3.	Resumo da intervenção .....	4
4.	Descrição da Avaliação Externa Final .....	6
5.	Metodologia .....	6
6.	Perfil do(s) Perito(s) .....	7
7.	Orçamento .....	7
8.	Cronograma .....	8
9.	Submissão de candidatura .....	8
10.	Avaliação de propostas .....	9

## 1. Introdução

O projeto “Etikapun N’ha – Urok, Laboratório de Resiliência da Cultura Bijagó” foi desenhado para responder a uma linha de financiamento no âmbito da cultura a saber: EuropeAid/137145/DD/ACT/GW (2015), designadamente no lote 2: Governação e políticas do setor cultural (OSC). Implementado pelo Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF) em parceria com a Tiniguena – Esta Terra é Nossa! e cofinanciado pela União Europeia e pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, decorreu entre 2016-2020.

A revisão do projeto Etikapun n’ha, solicitada pela Delegação da União Europeia na Guiné-Bissau (2016-2017), levou ao desenho de uma intervenção mais abrangente na promoção do desenvolvimento sustentável na região. Assim, o projeto de intervenção atual para além de promover a conservação dos recursos naturais e culturais, procura impulsionar o desenvolvimento socioeconómico.

O projeto passou a consubstanciar um modelo de desenvolvimento para a região que atuou sobre três objetos: população, cultura e biodiversidade, procurando reforçar, atualizando e potenciando, a relação simbiótica que ao longo dos anos tem existindo entre cada um, mas que, por dinâmicas próprias da modernidade, poderá estar neste momento em risco.

São dois, por outro lado, os eixos de intervenção, a saber:

- Atividades económicas
- Serviços sociais básicos

Finalmente, consolidando os ganhos das ações anteriores e as especificidades locais, apostava-se na capacitação da estrutura de co-gestão de Urok, procurando a sua progressiva autonomização e promovendo um modelo de desenvolvimento apoiado num processo de governação participativa.

Os presentes **Termos de Referência** visam obter uma **avaliação externa final das atividades realizadas** consubstanciada em **conclusões e recomendações** para a continuação do processo de desenvolvimento local.

<b>Entidades contratantes</b>	Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF) <sup>1</sup>
	Tiniguena – Esta Terra é Nossa! <sup>2</sup>
<b>Cofinanciamento</b>	União Europeia e Camões, I.P.
<b>Localização:</b>	Ilhas Urok, Arquipélago dos Bijagós, República da Guiné-Bissau
<b>Tipo de serviço</b>	Avaliação externa; prestação de serviços de consultoria
<b>Quadro de financiamento</b>	Etikapun N’ha – Urok, Laboratório de Resiliência da Cultura Bijagó DCI-NSAPVD/2015/371-075
<b>Prazo submissão candidaturas</b>	24 de fevereiro de 2020

## 2. Contexto

Arquipélago dos Bijagós é considerado como uma zona de importância mundial no plano do património natural e cultural. Abriga uma excepcional diversidade biológica, preservada graças à gestão tradicional bijagó, um povo com uma cultura carregada de simbologia e tabus e que representa 80% da população do arquipélago. Este povo mantém uma relação harmoniosa com o seu meio ambiente, que conhece e gera com sabedoria, recorrendo a regras sofisticadas de

<sup>1</sup> <http://www.imvf.org/>

<sup>2</sup> <http://www.tiniguena.org/>

acesso e uso, que permitiram conservar, até ao presente, as paisagens e os recursos naturais destas ilhas. Esta constatação levou a que o arquipélago fosse declarado pela UNESCO, em 1996, como Reserva da Biosfera.

A riqueza natural e cultural das ilhas Urok repousa sobre modos de vida em simbiose com a natureza, exercendo fraca pressão sobre a utilização dos recursos. A rutura do isolamento, o acesso à modernidade, a vinda de atores externos impondo outros valores e lógicas de exploração mais económicas e uma juventude atraída pela cidade, colocam novos desafios à preservação deste valioso património. O processo de criação da Área Marinha Protegida Comunitária (AMPC) das ilhas Urok visa apoiar as populações locais a orientarem o sistema de gestão tradicional bijagó, para novas formas de governação que possam responder às problemáticas da modernidade, como também às suas legítimas aspirações ao desenvolvimento. A dimensão cultural e a conservação dos recursos naturais são assim os pilares que sustentam o processo de governação participativa da AMPC das ilhas Urok.

A experiência de governação participativa e desenvolvimento comunitário assente na valorização e resgate da cultura bijagó na AMPC de Urok poderá funcionar como referência para outras áreas protegidas da Reserva da Biosfera, favorecendo o arquipélago no seu conjunto. Em 2019, o Conselho de Gestão da Área Marinha Protegida Comunitária Urok venceu o [Prémio Equador](#) outorgado pela Iniciativa Equador do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em reconhecimento do modelo de governação comunitário que reforça a resiliência social, cultural e ambiental.

Assim, o Projeto *Etikapun N'ha* propõe-se valorizar a dimensão cultural bijagó como instrumento de ligação das comunidades ao meio natural, combinando soluções de desenvolvimento económico com ambições sociais que permitam melhorar as condições de vida das populações locais.

## **OBJETIVOS:**

**Geral:** contribuir para o desenvolvimento sustentável na AMPC Urok.

**Específico:** promover a melhoria das condições socioeconómicas; contribuir para a cogestão e a governação participativa dos recursos naturais e culturais.

A preservação do imenso património natural e cultural de Urok só foi possível graças à estratégia implementada, que tem na origem a compreensão da estreita relação e interdependência existente entre os valores naturais, culturais e socioeconómicos na comunidade bijagó. O Projeto pretendeu reforçar o binómio cultura-ambiente e a relação incontornável que deve existir entre preservação da cultura e do ambiente e o desenvolvimento social e económico sustentável.

O IMVF e a Tiniguena mantêm uma estreita parceria em Urok desde 2004, tendo implementado vários projetos em colaboração com as autoridades estatais - Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas (IBAP), administração local e regional - atores incontornáveis no processo de gestão e governação participativa na AMPC de Urok e na Reserva. Entretanto, outros atores estatais, como o Serviço Nacional de Fiscalização e Controlo de Atividades de Pesca (FISCAP) e a Direção Geral das Florestas e Caça (DGFP) têm, progressivamente, vindo a ser implicados neste processo de forma a potenciar os resultados da experiência alcançada na implementação de intervenções anteriores, cofinanciadas pela UE e outros parceiros de cooperação.

## **3. Resumo da intervenção**

O projeto visa promover o desenvolvimento sustentável na Área Marinha Protegida Comunitária das Ilhas Urok, dinamizando a economia local e disponibilizando serviços sociais básicos. Para tal, procura-se o aumento do rendimento das famílias, a melhoria das condições gerais de bem-estar das populações, bem como mitigar os riscos de sobre-exploração dos recursos naturais e de falência dos mecanismos de coesão social.

O objetivo específico refere que a prioridade é promover a melhoria das condições socioeconómicas; contribuir para a cogestão e a governação participativa dos recursos naturais e culturais, para tal foram preconizados os seguintes resultados e atividades:

## **Resultado 1: Dinamizados os sistemas produtivos e a economia local**

Fomentar a adoção de modelos de produção agrícola mais eficientes e em equilíbrio com o meio natural e continuar a exploração de produtos como a malagueta, mel e flôr de sal. Foram proporcionados novos estímulos à economia local, pela facilitação do acesso aos fatores de produção, a formação em novas técnicas de produção e em empreendedorismo e contribuindo para facilitar o acesso aos mercados locais e regionais dos produtos através do apoio ao funcionamento da única canoa de transporte público comunitário.

### **A.1.1. Apoio à implementação e vulgarização de um modelo de produção agrícola de base ecológica**

Adaptar, progressivamente, os modos de produção tradicional a sistemas alternativos, que mantendo a sustentabilidade social e ecológica sejam, simultaneamente, economicamente mais rentáveis.

### **A.1.2. Apoio às atividades de pesca responsável**

Promover a pesca responsável e economicamente rentável de pequenos pescadores.

### **A.1.3. Apoio à dinamização da economia local**

Alargar a oferta de produtos locais com valor acrescentado e também as oportunidades económicas dos agrupamentos de mulheres produtoras e transformadoras.

### **A.1.4. Desenvolvimento de uma proposta de turismo de base ambiental e cultural**

Elaboração de um modelo de turismo que possa um dia ser adotado pela AMPC de Urok, incluindo um estudo de viabilidade económica e ambiental.

## **Resultado 2: Dinamizados os sistemas produtivos e a economia local**

O projeto pretendeu contribuir para o desenvolvimento das ilhas Urok, adotando uma perspetiva que vai além do bem-estar económico. Adota-se uma perspetiva integrada e holística ao bem-estar das populações, em várias das suas vertentes essenciais. Tendo em conta ações anteriores e o conhecimento da situação atual, a promoção do acesso a água potável, saneamento, educação e saúde foram consideradas prioridades de intervenção.

### **A2.1. Construir novos pontos de água e reabilitar/melhorar os existentes**

Construção e/ou reabilitação de novos pontos de água.

### **A2.2. Promover campanhas de limpeza das tabancas e de reutilização de lixo**

Desenvolver comités de lixo nas tabancas, identificação de locais de depósito e ações de limpeza e sensibilização.

### **A.2.3. Promover a qualidade do ensino**

Ações de reforço dos comités de gestão escolares e formação de professores.

### **A.2.4. Promover a qualidade da saúde**

Estabelecimento de sinergias com programas de saúde nacionais em curso, ações de sensibilização, e apoio a situações de evacuação de emergência.

### **A.2.5. Apoiar a reabilitação de infraestruturas sociais**

Apoiar a reabilitação de escolas e centro de saúde.

### **A.2.6. Criar e dinamizar um centro de tecnologias de informação e de comunicação**

Construção de um centro de tecnologias em ligação com a escola de Abu, Formosa.

## **Resultado 3: Operacionalidade das estruturas de gestão comunitária da AMPC assegurada**

Sendo o espaço de intervenção deste projeto, uma área protegida e, tendo em conta as características particulares de Urok, afigura-se pertinente apoiar o funcionamento regular dos seus órgãos de gestão, reforçando a dinâmica comunitária e o âmbito dos mecanismos instituídos para acompanhar e supervisionar o processo de gestão e governação participativa.

#### **A.3.1. Assegurar a transferência do sistema de fiscalização marítima para o IBAP**

Assegurar o apoio financeiro ao funcionamento da fiscalização.

#### **A.3.2. Apoiar o funcionamento dos órgãos de gestão e governação comunitária da AMPC**

Apoiar a implicação das comunidades e dos seus representantes no processo de desenvolvimento e gestão sustentável dos recursos, através das estruturas instituídas para o efeito, contribuindo para a realização de reuniões regulares do Comité de Gestão Urok e da Assembleia Geral.

## **4. Descrição da Avaliação Externa Final**

São objetivos da avaliação do Projeto:

- Fornecer ao IMVF e Tiniguena um parecer independente sobre o desempenho do projeto;
- Documentar lições-chave aprendidas e *know-how* passível de ser replicado noutros contextos e países;
- Medir o grau de alcance dos objetivos e dos resultados;
- Avaliar a adequação entre as estratégias e os meios colocados à disposição em relação aos objetivos identificados;
- Avaliar a *performance* do projeto em termos de pertinência dos produtos e/ou dos resultados alcançados, da sua durabilidade, da partilha de responsabilidades entre os parceiros e diversos intervenientes no processo de gestão comunitária;
- Identificar dificuldades e constrangimentos que possam ter influenciado a normal prossecução de atividades e concretização de objetivos e avaliar a capacidade de adaptação face à evolução dos contextos, internos e externos;
- Identificar as aprendizagens a valorizar no contexto local, regional e nacional e que sejam passíveis de replicação noutros contextos;
- Apresentar recomendações para guiar os parceiros em ações futuras

A Avaliação deverá incorporar uma apreciação aprofundada da relevância, eficiência, eficácia, impacto e sustentabilidade da ação de acordo com os critérios de avaliação do CAD-OCDE e da coerência, complementaridade e valor acrescentado para a população, de acordo com os requisitos específicos da União Europeia.

Os resultados da Avaliação farão parte do Relatório final do Projeto.

## **5. Metodologia**

A avaliação terá a duração de 5 semanas [30 dias de trabalho], dividida nas seguintes fases:

### **1ª Fase: Preparação da Avaliação**

- Reuniões com a equipa de Coordenação do Projeto – Lisboa-Portugal;
- Leitura de documentação relevante [Comunicações e Documentação oficial da União Europeia, Relatórios e Memorandos da Cooperação Portuguesa, Formulário do Projeto, Quadro Lógico do Projeto, Relatórios Intercalares e outros documentos-chave do Projeto e da temática];
- Desenvolvimento de ferramentas de trabalho de acordo com os critérios de avaliação do CAD-OCDE e da coerência, complementaridade e valor acrescentado para a população, de acordo com os requisitos específicos da União Europeia – inquéritos de satisfação e avaliação a intervenientes no Projeto, entrevistas, entre outros.

### **2ª Fase: Avaliação**

- Reuniões com a equipa de Coordenação e parceiro do Projeto – Lisboa-Portugal, Bissau e Urok – Guiné-Bissau;
- Visitas e entrevistas às diversas entidades envolvidas;

- Recolha de dados junto dos beneficiários das atividades do Projeto.

### **3ª Fase: Análise de Dados, Relatório, *Feedback***

- Elaboração, submissão e discussão do Relatório com a equipa de Coordenação do Projeto;
- Finalização do Relatório de Avaliação.

O IMVF e a Tiniguena, prestarão o apoio necessário na disponibilização da informação necessária.

## **6. Perfil do(s) Perito(s)**

A avaliação deverá ser levada a cabo por um perito, ou equipa de peritos, porquanto seja garantida a multidisciplinariedade de competências e os requisitos abaixo descritos:

Requisitos mínimos do avaliador ou do chefe de equipa de avaliação:

- Domínio da língua portuguesa, falada e escrita;
- Diploma universitário (licenciatura, mestrado ou doutoramento) em áreas de agronomia e/ou gestão e conservação ambiental;
- Experiência de avaliação com a Metodologia do Ciclo de Projeto;
- Experiência em Monitorização e Avaliação de Projetos de Cooperação para o Desenvolvimento;
- Experiência comprovada em projetos de Cooperação para o Desenvolvimento (mínimo 10 anos);
- Experiência comprovada na avaliação de projetos de conservação e desenvolvimento local (mínimo 10 anos).

Requisitos mínimos do(s) perito(s) adjunto(s) (se aplicável):

- Domínio da língua portuguesa, falada e escrita;
- Diploma universitário (licenciatura, mestrado ou doutoramento) nas áreas da educação, saúde, água e saneamento ou economia;
- Experiência na aplicação de diferentes métodos de avaliação;
- Experiência em avaliação de projetos financiados pela União Europeia;
- Gosto pela fotografia, uma mais valia.

Competências a demonstrar pelo avaliador ou, conjuntamente, pela equipa de avaliação:

- Domínio dos princípios e métodos próprios da gestão de projetos e dos métodos de ajuda comunitária;
- Experiência em avaliação de projetos de cooperação e desenvolvimento com financiamento da União Europeia;
- Conhecimento e experiência pertinente de processos de gestão durável e de governação participativa e sustentável de espaços e recursos naturais em países em desenvolvimento, de preferência da África Ocidental;
- Experiência em avaliação de projetos na Guiné-Bissau.

No caso da equipa de avaliadores, as funções de cada perito deverão ser bem detalhadas na proposta apresentada, demonstrando a complementaridade da equipa.

## **7. Orçamento**

Na proposta a submeter deverão ser detalhados os custos previstos, nomeadamente referindo os seguintes elementos:

- Remuneração do(s) perito(s) (incluindo impostos);

- *Per diem* para a equipa durante 1,5 semanas (10 dias) na Guiné-Bissau;
- Passagens aéreas;
- Vistos de entrada;
- Custos das ferramentas de monitoria;
- Custos de transporte em Bissau;
- Custos de transporte de Bissau para as ilhas Urok e entre ilhas;
- Alojamento e alimentação em Bissau e nas Ilhas;
- Custos de impressão e envio do relatório final;
- Seguro de saúde/viagem;
- IVA e outros impostos aplicáveis.

Nenhum custo será suportado fora do orçamento acordado.

**Orçamento da Avaliação Externa:** máximo 25.000 Euros.

#### **Modalidade de pagamento:**

Na adjudicação da avaliação, será transferido 40% do custo total da avaliação. Na aceitação do relatório preliminar será transferido 30% e após aprovação do relatório final será transferida a última tranche, correspondente a 30% do valor global contratualizado. Cada tranche será paga mediante apresentação de fatura.

Cada tranche será disponibilizada por uma transferência única, independentemente da avaliação ser assegurada por uma equipa de avaliadores.

## **8. Cronograma**

O cronograma de atividades proposto é o seguinte:

Atividade	Fevereiro	Março	Abril
Período publicação concurso e receção de propostas		■	
Seleção e adjudicação de proposta		■■	
Reunião preparatória e partilha documental		■	
Apresentação de plano trabalho preliminar		■	
Apresentação de plano trabalho final		■	
Missão do(s) perito(s) de avaliação no terreno			■
Apresentação relatório preliminar			■
Comentários ao relatório preliminar			■
Apresentação relatório final			■

## **9. Submissão de candidatura**

Cada candidatura deve ser constituída por:

- A. Proposta técnica, incluindo:
  - Proposta metodológica (no máximo 10 páginas);
  - Confirmação do calendário proposto (e atualização caso aplicável);
  - Curriculum Vitae do(s) avaliador(es) (máximo de 3 páginas por CV).
- B. Proposta financeira detalhada.

As candidaturas devem ser enviadas até ao dia 24 de fevereiro de 2021 (23h59, hora de Lisboa) por e-mail para o seguinte endereço: [jmonteiro@imvf.org](mailto:jmonteiro@imvf.org).

No campo “assunto” no email deverá vir a seguinte informação:

- **Etikapun | AEF**

As propostas, os documentos relacionados com a proposta e toda a correspondência trocada entre o proponente e a Entidade Adjudicante devem ser redigidos em português.

Esclarecimentos durante o período de receção de propostas devem ser solicitados através do e-mail acima indicado.

## **10. Avaliação de propostas**

As propostas recebidas serão analisadas por um júri constituído por elementos do IMVF e da Tiniguena.

Será elaborada uma grelha de avaliação que quantifique os principais elementos a recolher, sendo atribuída a seguinte ponderação aos elementos das propostas: 1. Proposta técnica (30%); 2. Curriculum do(s) Perito(s) (50%); Proposta financeira (20%).

### **a) Confidencialidade**

Todo o processo de avaliação é confidencial, sob reserva da política da Entidade Adjudicante em matéria de acesso aos documentos. As decisões da comissão de avaliação são coletivas e suas deliberações são secretas. Os membros da Comissão de Avaliação são obrigados a respeitar a confidencialidade. Os relatórios de avaliação e as atas escritas, em especial, são documentos exclusivamente internos, que não podem ser comunicados aos/às proponentes nem a qualquer outra parte para além da Entidade Adjudicante, a Comissão Europeia, o Organismo Europeu de Luta Antifraude e o Tribunal de Contas Europeu.

### **b) Notificação**

O proponente selecionado será informado via e-mail de que a sua proposta foi escolhida e este deve confirmar a disponibilidade ou indisponibilidade do(s) seu(s) perito(s) principal(/ais) no prazo de 2 dias a contar da data de notificação da adjudicação.

Em caso de indisponibilidade, pode ser proposta a substituição do(s) perito(s) adjunto(s) (caso aplicável), mas apenas durante o prazo de 2 dias a contar da data de notificação da adjudicação respeitando as definições do perito adjunto constantes da proposta.

Se não for(em) proposto(s) perito(s) de substituição num prazo de 2 dias ou se não forem devidamente qualificado(s), ou ainda caso a proposta do perito de substituição altere as condições de adjudicação, a Entidade Adjudicante pode decidir adjudicar o contrato ao proponente que obteve a segunda melhor pontuação tecnicamente conforme (dando-lhe igualmente a possibilidade de substituir um perito adjunto que não esteja disponível).

### **c) Assinatura do contrato**

O proponente selecionado dispõe de 2 dias a contar da data da receção do contrato já assinado pela Entidade Adjudicante, para o assinar, datar e devolver à Entidade Adjudicante. O incumprimento desta obrigação por parte do proponente selecionado pode constituir um motivo para a anulação da decisão de adjudicação do contrato. Neste caso, a Entidade Adjudicante pode adjudicar o contrato a um outro proponente ou anular o concurso.

**d) Anulação do concurso**

Em caso de anulação de um concurso, todos os proponentes serão notificados desse facto pela Entidade Adjudicante. A anulação pode ocorrer:

- Nos casos em que um concurso se revelou infrutífero, ou seja, não surgiu qualquer proposta suficientemente meritória a nível qualitativo ou financeiro para ser aprovada ou não foram apresentadas quaisquer propostas;
- Se os elementos técnicos ou económicos da avaliação tiverem sido fundamentalmente alterados;
- Em circunstâncias excepcionais ou de força maior que impossibilitem a execução normal do contrato;
- Se todas as propostas conformes às especificações técnicas excederem os recursos financeiros disponíveis;
- Se tiver havido irregularidades no processo nomeadamente se impediram uma concorrência leal.

A Entidade Adjudicante não é responsável por quaisquer danos, incluindo, a título não exaustivo, indemnizações por lucros cessantes de algum modo relacionados com a anulação do concurso, ainda que tenha sido advertida da possibilidade desses danos. A publicação de um anúncio de concurso não vincula a Entidade Adjudicante no que respeita à execução do programa ou projeto anunciados.